SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 13 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 0952

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Portaria n° 1095/2013

O Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal,
CONSIDERANDO o artigo 39 da Lei Municipal n° 598/2007 cumulado com Decretos n° 59/2012 e 60/2012,

RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da avaliação do estágio probatório dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo que foram considerados aptos ao desempenho das funções públicas e, por conseguinte, adquiriram estabilidade funcional:

Nome	Matricula	Lotação
ADILSON ANDRE DA SILVA	0.4208	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ADINA RAFAELA ALVES DE AMORIM	0.4057	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ADRIANA ARAUJO DO NASCIMENTO	0.3748	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADRIANA RODRIGUES ARAGÃO	0.3818	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ALBIRLEY NEVES DE LIMA	0.3864	SECRETARIA DE SAÚDE
ALCIONE DE ALMEIDA LAURIANO	0.3768	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ALEIDE TAVARES E SILVA	0.3454	SECRETARIA DE SAÚDE
ALESSANDRA FERREIRA REGO DOS SANTOS	0.3390	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ALEXSANDRA DA CUNHA SILVA	0.4214	SECRETARIA DE SAÚDE
AMY LOIDE DA SILVA COSTA	0.3805	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANA CARLA MELO GOMES PEREIRA	0.3458	SECRETARIA DE SAÚDE
ANA CLAUDIA BARBOSA RAMOS	0.3800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANA CLAUDIA CLAUDINO SILVA	0.3893	SECRETARIA DE SAÚDE
ANA LUCIA DE BARROS GOMES	0.3789	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANA LUISA PIMENTEL BORBA	0.3378	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	0.3821	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	0.3783	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANA PAULA GONÇALVES LEMOS DAS CHAGAS	0.3894	SECRETARIA DE SAÚDE
ANDERSON MORAIS DE SOUZA	0.4207	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ANDREA AMARA DE OLIVEIRA TRINDADE	0.3680	SECRETARIA DE SAÚDE
ANDREA BARBALHO DA SILVA	0.3466	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANDREA COUTINHO CAVALCANTI	0.3779	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANDREA GOMES FEITOSA	0.3751	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANDREA MEIRE MENEZES DE SOUZA NASCIMENTO	0.3465	SECRETARIA DE FINANÇAS
ANDREA PEREIRA DA SILVA	0.3813	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANGELO ALVES CAMPOS	0.3569	SECRATARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
ARETA SILVA MARINS	0.3881	SECRETARIA DE SAÚDE
BRUNO JUNIOR PAZ BARRETO	0.3799	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	0.3418	SECRETARIA DE SAÚDE
CARMEN ROSE BARROS FERREIRA DE SOUZA	0.3383	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CAROLINA DE OLIVEIRA BARROS	0.3882	SECRETARIA DE SAÚDE
CELIA NASCIMENTO DO CARMO	0.3372	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLAUDIA ALVES DE SOUZA	0.3803	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLAYTON DOUGLAS DOS SANTOS	0.3469	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CRISLEIDE SERAFIM FERREIRA	0.3386	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DANIELE SOFIA DE MORAES BARROS GATTAS	0.3488	SECRETARIA DE SAÚDE
DANIELLE DIAS BEZERRA	0.3428	SECRETARIA DE SAÚDE
DEISE SOUZA DE FARIAS	0.3381	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIEVANNY DE FATIMA LIMA DE SOUZA	0.3778	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DJANE TORRES DE GUSMÃO	0.3776	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDSON MARCOS DA SILVA	0.3644	SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
ELIANAI CARDOSO DO NASCIMENTO	0.3863	SECRETARIA DE SAÚDE
ELIANE MARIA DE MELO	0.3791	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELIZANGELA SANTOS DUTRA	0.3878	SECRETARIA DE SAÚDE
ELIZANGELA SULPINO DA COSTA PRAZERES	0.3685	SECRETARIA DE SAÚDE
ELKE GONÇALVES FERREIRA GARÇA	0.3392	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERIJANE PEREIRA SANTA ROSA GONÇALVES	0.3802	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTELINA MARIA MARTINS	0.3868	SECRETARIA DE SAÚDE
ETIENE DA SILVA MAIA DE SATANA	0.3806	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EUNICE BEZERRA DE SOUZA	0.3788	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EVANIA MARIA COSTA	0.3811	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EZEQUIEL DOS SANTOS RIBEIRO	0.4062	SECRATARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
FABIANA CHRISTINA COUTO BARRETO DE SOUZA	0.3787	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FABIANA XIMENES FERREIRA	0.3787	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FERNANDA RUBIA LUCIO DE MELO DA SILVA	0.3375	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FLAVIA SALGADO RODRIGUES	0.3705	SECRETARIA DE SAÚDE
FRANCIMARQUES FRAZÃO DE LIMA	0.3624	SECRATARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
GENILDA AMARA CORDEIRO BARBOSA	0.3373	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GEORGIA ANDREZA DOS SANTOS	0.3677	SECRETARIA DE SAÚDE
GERLANE LUCIA DA SILVA	0.3875	SECRETARIA DE SAÚDE
GLAUCIONE FEITOSA CORDEIRO DE SOUSA	0.3402	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GREUSE PEREIRA DE ARAUJO SILVA	0.3784	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
IEDA MARIA PASCOAL VASCONCELOS	0.4204	SECRETARIA DE SAÚDE
IZABELITA FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	0.3703	SECRETARIA DE SAÚDE
JACQUELINE MARIA GOMES PESSOA DA SILVA	0.3861	SECRETARIA DE SAÚDE
JACQUELINE SOUZA SOARES	0.4206	SECRETARIA DE SAÚDE
JADIEL DUQUE DOS SANTOS	0.4224	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JADSON FARIAS DE SOUZA	0.3971	SECRETARIA DE SAÚDE
JAILZA DORNELAS DE ARAUJO ALVES	0.3393	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JANAYNA LIMA DE SOUZA	0.3747	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JANY ROSARIA BARROS NASCIMENTO	0.3798	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JIMMY ROBERTS DA SILVA	0.4058	SECRATARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
JOELMA MARIA RODRIGUES DOS PASSOS	0.4009	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOSÉ CARLOS DAS CHAGAS	0.3895	SECRETARIA DE FINANÇAS
JOSE FLÁVIO DE LIMA CASTRO	0.3435	SECRETARIA DE SAÚDE
JOSECLEIDE GENUINO DOURADO	0.3772	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOSELEIDE DE ESPINDOLA BRANDÃO	0.3647	SECRETARIA DE SAÚDE
JOSELIA LIMA DA SILVA	0.3761	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOSINETE FELICIANO DO NASCIMENTO	0.3757	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSIVALDO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	0.3767	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOSIVANIA CAROLINA MOREIRA	0.3976	SECRETARIA DE SAÚDE
JOSY MARIA DE FRANÇA DIAS	0.3435	SECRETARIA DE SAÚDE
JUCILEA PAZ CAMPOS DOS SANTOS	0.3899	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
KAMILA GAUDENCIO DA SILVA	0.4060	SECRETARIA DE SAÚDE
KEDMA MIDIAM SILVESTRE DE LIMA	0.3571	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
KEILLA CRISTIANE DOS REIS	0.3758	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
KEITY OLIVEIRA E SILVA	0.3679	SECRETARIA DE SAÚDE
KEITYANE LEACARLA BEZERRA DA SILVA	0.3701	SECRETARIA DE SAÚDE
KEYLA PATRICIA DE OLIVEIRA	0.3607	SECRETARIA DE SAÚDE
KILDREY AQUINO DE OLIVEIRA	0.4205	SECRETARIA DE SAÚDE
LADIJANE COSTA BORBA	0.3495	SECRETARIA DE SAÚDE
LAURA ISABEL SIQUEIRA BENICIO	0.3592	SECRETARIA DE SAÚDE
LEANDRO MARTINBIANCO	0.3872	SECRETARIA DE SAÚDE
LEILA CHRISTINA MARIA DA SILVA	0.3880	SECRETARIA DE SAÚDE
LIGIA MARIA DA SILVA	0.3749	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LILIANE MARIA DA SILVA	0.3693	SECRETARIA DE SAÚDE
LUCIANA BORGES ALBUQUERQUE	0.3704	SECRETARIA DE SAÚDE
LUIZ NEVES SILVEIRA FILHO	0.3867	SECRETARIA DE SAÚDE
MARCELLA MONTEIRO CORREA DE LIMA	0.3581	SECRETARIA DE SAÚDE
MARCELLE CAVALCANTI TENORIO BATISTA	0.3688	SECRETARIA DE SAÚDE
MARCIA CAVALCANTI DOS SANTOS CHAGAS	0.3750	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARCILIO QUERINO DA SILVA	0.3604	SECRATARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
MARCONE JOSE DA SILVA	0.3978	SECRETARIA DE SAÚDE
MARCOS DE CASTRO BRITTO	0.3437	SECRETARIA DE SAÚDE
MARIA BETANIA SALES DA SILVA	0.3775	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA CARLA DIAS SILVEIRA	0.3582	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
MARIA DAS NEVES PINHO RAMOS	0.3764	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA MORAIS	0.3763	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA DE LOURDES MACEDO DE SOUZA	0.3754	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA DO CARMO CAVALCANTI DE ALMEIDA FILHA	0.3785	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA DO CARMO SIMÕES VIANA	0.3759	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA FANISE DO NASCIMENTO SANTANA	0.3792	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA FLACINETE SANTOS DUARTE	0.4059	SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
MARIA FRANCISCA DE LIMA	0.3877	SECRETARIA DE SAÚDE
MARIA GORETE DA SILVA SANTOS	0.3826	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA IVONETE SILVA SOARES	0.3795	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIANA ALVES ACCIOLY LINS	0.3572	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIANA FERNANDES SILVA	0.4092	SECRETARIA DE SAÚDE
MARILIA TEIXEIRA MIRANDA SILVA	0.3753	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARINETE SOARES SANTOS DE ALMEIDA	0.3702	SECRETARIA DE SAÚDE
MARIZELDA INACIO GUEDES DOS SANTOS	0.3472	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARLENE APARECIDA DOS REIS	0.3777	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARYLENE DA SILVA CORREIA	0.3879	SECRETARIA DE SAÚDE
MATILDE MARIA MATOS ISHIGAMI	0.3625	SECRETARIA DE SAÚDE
MAYRA LORENNA DOS SANTOS LIMA	0.3692	SECRETARIA DE SAÚDE
MERCIA CRISTINA DE ARAUJO FREITAS	0.3773	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MICHELLE CAVALCANTI FREIRE	0.3793	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MICHELLE GOMES DA SILVA	0.3808	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MICHELLE LUCIA TEIXEIRA DE CARVALHO	0.3684	SECRETARIA DE SAÚDE
NADJA SIMONE DE LIMA SILVA	0.3377	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NATALIA GONÇALVES MENEZES BARROS	0.3432	SECRETARIA DE SAÚDE
OMEDIO EVANGELISTA DE LIMA JUNIOR	0.3961	SECRATARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PATRICIA JULIANA DE SOUSA	0.3427	SECRETARIA DE SAÚDE
PATRICIA MARIA DA SILVA	0.3896	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDRO DE SOUZA BISPO	0.3874	SECRETARIA DE SAÚDE
RANILSON LEMOS DA SILVA	0.4215	SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
RAQUEL ILDEFONSO FELIX GONÇALVES	0.3797	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RAQUEL LUCIANE GALVÃO E SILVA	0.3690	SECRETARIA DE SAÚDE
RENATA CONSUELO MENDES DE SOUSA	0.3682	SECRETARIA DE SAÚDE
RENATA CYSNEIROS CAVALCANTI	0.3804	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RENATA DE KASSIA BARBOSA FARIAS	0.3415	SECRETARIA DE SAÚDE
RENATA KARINA PEREIRA DE OLIVEIRA	0.3790	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RENATA VIEIRA DE SOUZA	0.3862	SECRETARIA DE SAÚDE
RITA CLAUDIA SILVA FARIAS	0.3831	SECRETARIA DE SAÚDE
RITA DE CASSIA DE ALMEIDA BEZERRA	0.3417	SECRETARIA DE SAÚDE
ROCHILLA CALCANTI BELEM SALES	0.4010	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ROGERIO LEITE DA FONSECA	0.3471	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ROSAMARIA BERTO ALVES	0.3563	SECRETARIA DE SAÚDE
ROSANE VALERIA DE VASCONCELOS	0.3794	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ROSEMARY FERREIRA	0.3825	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ROXANE ANITA DE SOUZA MONTEIRO	0.3678	SECRETARIA DE SAÚDE
ROZALIA PAES ANDRADE DA SILVA	0.3898	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SABRINA DE MATOS RIBEIRO GLASNER	0.3431	SECRETARIA DE SAÚDE
SANDRA DE LIMA SILVA	0.3809	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SANDRA MARIA DA SILVA ARCANJO	0.3815	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SANDRA REGINA SILVA OLIVEIRA	0.3807	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SANDRA VALERIA BARROS DE CARVALHO	0.3829	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SARA ROSA PIEDADE COSTA VALENTE	0.3884	SECRETARIA DE SAÚDE
SEVERINA MARTINS DA SILVA	0.3966	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SHARLENE ELIZABETE COSTA NOBLAT	0.3873	SECRETARIA DE SAÚDE
SHARO LINE BULHÕES DA COSTA	0.3892	SECRETARIA DE SAÚDE
SHYRLEY ALEXANDRA MOREIRA COSTA	0.3891	SECRETARIA DE SAÚDE
SILVANIA DAMAZIO DA SILVA	0.3869	SECRETARIA DE SAÚDE
SILVIO JOSE DA COSTA	0.4016	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SIMONE MELLO DE SOUSA	0.3770	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUSETE DE MELO PIMENTEL	0.3752	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SYLVIA FERNANDA COSTA SANTIAGO DE CARVALHO	0.4012	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TACIANA BARBOSA GOMES VALENÇA	0.3453	SECRETARIA DE SAÚDE
TACIARA MARIA GOMES DUTRA	0.4218	SECRETARIA DE SAÚDE
TEREZA RAQUEL BARBOSA	0.3491	SECRETARIA DE SAÚDE
THALITA DANIELLE DE OLIVEIRA LEAL	0.3560	SECRETARIA DE SAÚDE
VALERIA GARDENEY DE LACERDA LOPES	0.4216	SECRETARIA DE SAÚDE
VERONICA SILVEIRA DE OLIVEIRA	0.3493	SECRETARIA DE SAÚDE
VERONICA VIEIRA DE OLIVEIRA	0.4015	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VIVIANA CARNEIRO DOS SANTOS	0.3691	SECRETARIA DE SAÚDE
WALKIRIA PEREIRA GONÇALVES DA SILVA	0.3964	SECRETARIA DE SAÚDE

ABREU E LIMA (PE), 16 DE OUTUBRO DE 2013.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Abreu Lima

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:032D253A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2013 - DISPENSA Nº 059/2013

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizou Dispensa de Licitação fundada no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 destinado a **Locação de Imóvel para o Funcionamento do Samu, pelo período de 12 (doze) Meses**.

Araçoiaba - PE, 12 de Novembro de 2013.

ITAMY RODRIGUES DE SOUZA
CPF sob o nº 030.508.544-13.
Locador

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Presidente da CPL.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:1340ACD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 033/2013 PREGÃO PRESENCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2013 - RETFICAÇÃO

Prezados Licitantes, viemos através deste retificar a data da sessão do Processo Licitatório 033/2013, **Pregão Presencial Ata de Registro de Preço 030/2013** de objeto: Constitui objeto do presente pregão a elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada para possível fornecimento de Material de Construção (alvenaria, elétrica, hidráulica e pintura), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Araripina, assim como das unidades escolares, em conformidade com as exigências do Edital e especificações contidas nos anexos. **Onde se ler:** Data da Sessão: 25/11/2013 às 09:00 horas. **Passa a ler: Data da Sessão: 29/11/2013 às 09:00 horas.**

CPL/EDUCAÇÃO

Publicado por:
Maria Joselandia Gomes de Oliveira
Código Identificador:A997FEC9

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 032/2013 PREGÃO PRESENCIAL 029/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente pregão a contratação de empresa especializada para fornecer seguro para 19 (dezenove) ônibus que fazem parte da frota de ônibus escolar da Secretaria Municipal de Araripina, adquiridos por intermédio do Programa Caminhos da Escola, através do PAR – Plano de Ações Articulada, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência. **Data da Sessão**: **29/11/2013**, **às 13:00 horas**. O edital referente ao processo será adquirido exclusivamente na sala da CPL, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina/PE: Rua Coelho Rodrigues,n. 174, Centro; Informações: FONE: (87) 3873-4033- e-mail : cpleducacao_araripina@hotmail.com .

Araripina, 12 de Novembro de 2013.

MARIA JOSELÂNDIA GOMES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Maria Joselandia Gomes de Oliveira
Código Identificador:9338B548

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL RETIFICAÇÃO Nº 002/2013 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

A Prefeita Municipal de BETÂNIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que, RETIFICA o edital de Concurso Público nº 001/2013, alterando o ANEXO I no que diz respeito a exigência mínima para o cargo de Prof.de Educação Física. O Edital contendo todas as informações encontra-se a disposição dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Betânia e no site www.conpass.com.br.

Betânia, 11 de Novembro de 2013.

EUGÊNIA DE SOUZA ARAÚJO
Prefeita.

Publicado por:
Maria Leidiane da Rocha
Código Identificador:BABF187F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL RETIFICAÇÃO Nº 001/2013

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2013 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
A Prefeita Municipal de BETÂNIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que, RETIFICA o edital de Concurso Público nº 001/2013, alterando o ANEXO I no que diz respeito a exigência mínima para o cargo de Prof.Infantil e de Séries Iniciais. O Edital contendo todas as informações encontra-se a disposição dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Betânia e no site www.conpass.com.br.

Betânia, 25 de Outubro de 2013.

EUGÊNIA DE SOUZA ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Maria Leidiane da Rocha
Código Identificador:AD9C373E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE PORTARIA Nº 096/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 005/2013, de 02/01/2013 e tendo em vista o que requereu o servidor: ELIANE BARBOSA DA SILVA LUZ através do requerimento nº 096/2013.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio por um período de 02(dois) meses a partir de 01.08.2013 a 01.10.2013 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 01 de Agosto de 2013.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:59C3951C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE PORTARIA Nº 106/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 005/2013, de 02/01/2013 e tendo em vista o que requereu a servidora: RIVALDA VASCONCELOS SANTIAGO através da petição nº 106/2013.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio por um período de 02 (dois) meses a partir de 01.08.2013 a 01.10.2013 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 01 de agosto de 2013.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:7B3D5413

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 105/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 005/2013, de 02/01/2013 e tendo em vista o que requereu a servidora: KATIA VIRGÍNIA DA MOTA SOUTO MAIOR através da petição nº 105/2013.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio por um período de 02 (dois) meses a partir de 01.08.2013 a 01.10.2013 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 01 de agosto de 2013.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:2C389638

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 107/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 005/2013, de 02/01/2013 e tendo em vista o que requereu a servidora: LUZINA COLOIA DE SOUZA PEREIRA através da petição nº 107/2013.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio por um período de 01 (um) mês a partir de 01.08.2013 a 30.08.2013 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 01 de agosto de 2013.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:E010EF24

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 109/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 005/2013, de 02/01/2013 e tendo em vista o que requereu a servidora: MARIA DAS GRAÇAS LEAL BEZERRA SILVA através da petição nº 109/2013.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro e segundo decênio por um período de 04 (quatro) meses a partir de 02.08.2013 a 01.12.2013 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 02 de agosto de 2013.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:CA2921C1

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 110/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 005/2013, de 02/01/2013 e tendo em vista o que requereu a servidora: MARIA JOSÉ DE ANDRADE SILVA através da petição nº 110/2013.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao segundo decênio por um período de 06 (seis) meses a partir de 05.08.2013 a 31.12.2013 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 05 de agosto de 2013.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:AA8179B8

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 111/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 005/2013, de 02/01/2013 e tendo em vista o que requereu a servidora: MARIA JOSÉ BARBOSA DE MORAIS através da petição nº 111/2013.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio por um período de 03 (três) meses a partir de 08.08.2013 a 08.11.2013 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 08 de agosto de 2013.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:1D3AF81A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 112/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 005/2013, de 02/01/2013 e tendo em vista o que requereu a servidora: MARCELINO GOVEIA DE BARROS através da petição nº 112/2013.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio por um período de 02(dois) meses a partir de 12.08.2013 a 12.10.2013 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 12 de agosto de 2013.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:543774E6

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 113/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 005/2013, de 02/01/2013 e tendo em vista o que requereu a servidora: SEVERINA JOSEFA TELES CLEMENTE através do requerimento nº 113/2013.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao segundo decênio por um período de 02 (dois) meses a partir de 15.08.2013 a 15.10.2013 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 15 de agosto de 2013.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:465B1830

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 114/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 005/2013, de 02/01/2013 e tendo em vista o que requereu a servidora: MARILENE BARBOSA CAMELO através do requerimento nº 114/2013.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio por um período de 03 (três) meses a partir de 19.08.2013 a 19.10.2013 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 19 de agosto de 2013.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:5ACC6AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 115/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 005/2013, de 02/01/2013 e tendo em vista o que requereu o servidor: JOSÉ DE SOUZA LIMEIRA através da petição nº 115/2013.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio por um período de 02 (dois) meses a partir de 19.08.2013 a 19.10.2013 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 19 de agosto de 2013.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:01A70F21

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 116/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 005/2013, de 02/01/2013 e tendo em vista o que requereu a servidora: EDIVÂNIA FREITAS DE ARAÚJO LUCENA através da petição nº 116/2013.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio por um período de 02 (dois) meses a partir de 01.09.2013 a 01.11.2013 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 01 de setembro de 2013.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:AC5C06E3

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 117/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 005/2013, de 02/01/2013 e tendo em vista o que requereu a servidora: ROSINEIDE LIRA DA MOTA SILVEIRA AGUIAR através do requerimento nº 117/2013.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio por um período de 02 (dois) meses a partir de 02.09.2013 a 02.11.2013 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 02 de setembro de 2013.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:EC551CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 117-A/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 005/2013, de 02/01/2013 e tendo em vista o que requereu a servidora: MARIA GOMES DA SILVA através do requerimento nº 117-A/2013.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio por um período de 02 (dois) meses a partir de 02.09.2013 a 02.11.2013 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 02 de setembro de 2013.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:86A844E4

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 118/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 005/2013, de 02/01/2013 e tendo em vista o que requereu a servidora: Maria de Lourdes Teles de Aguiar através da petição nº 118/2013.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao terceiro decênio por um período de 01(um) mês a partir de 03.09.2013 a 03.11.2013 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 03 de setembro de 2013.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:5483B094

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 120/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 005/2013, de 02/01/2013 e tendo em vista o que requereu o servidor: IVANILDO JOSE DE ARRUDA através do requerimento nº 120/2013.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio por um período de 02 (dois) meses a partir de 09.09.2013 a 09.11.2013 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 09 de setembro de 2013.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:663495C0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 121/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 005/2013, de 02/01/2013 e tendo em vista o que requereu a servidora: WILMA SANTIAGO BARBOSA DE SOUZA, através da petição nº 121/2013.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao terceiro decênio por um período de 02 (dois) meses a partir de 09.09.2013 a 08.11.2013 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 09 de setembro de 2013.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:E793EFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 122/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 005/2013, de 02/01/2013 e tendo em vista o que requereu a servidora: VALDJA DA CUNHA SANTIAGO através do requerimento nº 122/2013.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio por um período de 01 (uma) mês a partir de 16.09.2013 a 16.10.2013 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 16 de setembro de 2013.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:AC7B29A7

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 122-A/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 005/2013, de 02/01/2013 e tendo em vista o que requereu a servidora: JOSEFA MARIA TEIXEIRA DA SILVA através do requerimento nº 122-A/2013.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio por um período de 02 (dois) meses a partir de 16.09.2013 a 16.11.2013 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 16 de setembro de 2013.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:112E0230

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 122-B/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 005/2013, de 02/01/2013 e tendo em vista o que requereu a servidora: GRACIETE PRAZERES DOS SANTOS através do requerimento nº 122-B/2013.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio por um período de 03 (três) meses a partir de 23.09.2013 a 23.12.2013 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 23 de setembro de 2013.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:2A9D6806

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 123/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 005/2013, de 02/01/2013 e tendo em vista o que requereu a servidora: ADEISE FERREIRA SANTOS DA SILVA, através da petição nº 123/2013.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio por um período de 01 (um) mês a partir de 26.09.2013 a 26.10.2013 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 26 de setembro de 2013.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:0DB648D2

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 124/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 005/2013, de 02/01/2013 e tendo em vista o que requereu a servidora: **DANIELLE CARVALHO MONTEIRO**, através do requerimento de nº. 124/2013.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença Sem Vencimento, por um período de 01 (um) ano a partir de 01.10.2013 a 01.10.2014 de acordo com o Art. 95, seção VIII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 01 de outubro de 2013.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:261A8DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 124-A/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 005/2013, de 02/01/2013 e tendo em vista o que requereu a servidora: KÁTIA VIRGÍNIA DA MOTA SOUTO MAIOR através do requerimento nº 124-A/2013.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio por um período de 02 (dois) meses a partir de 01.10.2013 a 01.12.2013 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 01 de outubro de 2013.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:D09E7C64

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 125/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 005/2013, de 02/01/2013 e tendo em vista o que requereu a servidora: JOSEFA CRISTINA DA SILVA através do requerimento nº 125/2013.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio por um período de 01 (um) mês a partir de 01.10.2013 a 30.10.2013 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 01 de outubro de 2013.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:AEB3EECB

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 126/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 005/2013, de 02/01/2013 e tendo em vista o que requereu a servidora: MARIA DAS NEVES TIMÓTEO DE LIMA através do requerimento nº 126/2013.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao segundo decênio por um período de 03 (três) meses a partir de 01.10.2013 a 31.12.2013 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 01 de outubro de 2013.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:CB29E6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº 127/2013.

O Secretário de Administração do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria n. 005/2006, de 02/01/06 e tendo em vista o que requereu a servidora da Secretaria de Saúde, ***MARCELA MEDEIROS DE ARAÚJO LUNA*** através do protocolo de requerimento nº 205/2013.
R E S O L V E:
I – Conceder-lhe 120(cento e vinte)dias de licença gestação, no período de 14.08.13 a 11.12.13, nos termos do capítulo XII, Seção I, Art. 125 da Lei Municipal nº 733, de 07/04//99,(Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14.08.2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom jardim,
Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2013.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:5AE2CD9F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2013

Comissão Permanente de Licitação. **Extrato de Contrato Processo Licitatório nº 040/2013**; **Pregão Presencial nº 013/2013**. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário e equipamentos destinados a Creche Municipal. Contratado: **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**. CNPJ N° 11.957.607/0001-80**.** Valor global de R$ **83.515,02**.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:311E1B2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 084/2013, N° 085/2013 E N° 086/2013

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material gráfico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município do Bonito, conforme especificado e quantificado no Anexo III do Edital. **CONTRATADAS:** IGAL- INDÚSTRIA GRÁFICA ANDRADE LTDA ME., **CNPJ/MF nº** 09.038.712/0001-74, com sede na Avenida Monsenhor José Florentino de Oliveira, Nº 300, Santo Amaro, na cidade de Bezerros/PE, CEP: 55.660-000. **CONTRATO** nº 084/2013. **Valor Global:** R$ 56.322,00 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais); A PONTUAL IMPRESSOS RÁPIDOS LTDA EPP., CNPJ/MF nº 11.299.468/0001-45, com sede na Avenida dos Estados, Nº 1.390, Bairro Nova Caruaru, Caruaru/PE, CEP: 55.014-440. **CONTRATO** nº 086/2013. **VALOR GLOBAL:** R$ 10.611,00 (dez mil, seiscentos e onze reais), e **GBELL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**., CNPJ/MF nº 08.652.778/0001-97, com sede na Avenida José Rodrigues de Jesus, Nº 280, Bairro Indianópolis, na cidade de Caruaru, CEP nº 55.024-000. **CONTRATO** nº 085/2013. **VALOR GLOBAL:** R$ 9.219,80 (nove mil duzentos e dezenove reais e oitenta centavos*)*. **ORIGEM:** Convite nº 005/2013. Processo Administrativo nº 033/2013. **Vigência:** 12 meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

Bonito, 20 de setembro de 2013.

MARIA MARITANIA CHAGAS
Secretária do Fundo Municipal de Saúde do Bonito.

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:0055306B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DOS CONTRATOS N° 088/2013 E N° 089/2013

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material esportivo, destinado às Escolas da Rede Municipal de Ensino, para uso nas aulas de Educação Física e para o Departamento de Esporte da Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer deste Município, conforme especificado e quantificado no Anexo III do Edital. **CONTRATADAS:** JRB DE MELO MAGAZINE - ME., **CNPJ/MF nº** 10.670.474/0001-02, com sede na Praça: Joaquim Roberto, nº 109, Centro, Bonito/PE, CEP: 55.680-000. **CONTRATO nº** 088/2013. **Valor Global:** R$ 57.686,10 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos) e Rafael & Filhos Ltda - ME., **CNPJ/MF nº** 00.150.694/0001-43, com sede na Av. Dr. Alberto de Oliveira, nº 220, Centro, Bonito/PE, CEP: 55.680-000. **CONTRATO** nº 089/2013. **VALOR GLOBAL:** R$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais). **ORIGEM:** Convite nº 006/2013. **Processo Administrativo nº** 035/2013. **Vigência:** 12 meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

Bonito, 04 de outubro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:3975D39E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 092/2013 E N° 093/2013

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material de Expediente e Didático para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município, conforme especificado e quantificado no Anexo III do Edital. **CONTRATADAS:** RAFAEL & FILHOS LTDA ME., **CNPJ/MF nº** 00.150.694/0001-43, com sede na Av. Dr. Alberto de Oliveira, nº 220, Centro, Bonito/PE, CEP: 55.680-000. **CONTRATO** nº 092/2013. **VALOR GLOBAL:** R$ 51.136,50 (cinquenta e um mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos) e LIVRARIA E PAPELARIA ATUAL LTDA – ME., **CNPJ/MF nº** 03.370.994/0001-26, com sede na Rua: Tobias Barreto, nº 96, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP: 55.004-070. **CONTRATO** nº 093/2013. **VALOR GLOBAL:** R$ 9.766,00 (nove mil setecentos e sessenta e seis reais). **ORIGEM:** Convite nº 007/2013. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 036/2013. **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

Bonito, 17 de outubro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:1F013A08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0605, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990, Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta), e no inciso I do Artigo da Lei Estadual nº 6.123/1968,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS,** mat. **032.045**, lotado na **S**uperintendência de Desenvolvimento Rural - SDR, do cargo de Operador de Retroescavadeira**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, em 20 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4C218462

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0607, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013.

Ementa: Exonera da Direção Escolar o Servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990, Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta), e no inciso I do Artigo da Lei Estadual nº 6.123/1968.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar da Função de Dirigente da Escola Presidente Tancredo Neves, o Professor II NEP 3, **ANTONIO FELIX CAVALCANTI SOBRINHO,** mat. **6899**, lotado na **S**ecretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, em 20 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C7377CA1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0608, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013.

Ementa: Nomear a servidora no Cargo de Direção Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990, (Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta), e no Artigo 66, Parágrafo Único da Lei 2.280/05, do Estatuto do Magistério Público do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Professora II NEP 5**, JOSINETE DOMINGOS DA CRUZ SILVA,** mat. **03359**, para exercer o cargo de Diretora na Escola Presidente Tancredo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a **21 de outubro de 2013.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, em 20 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C148F000

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0609, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013

Ementa: Concede ao Servidor do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, SR. JOSÉ IVALDO GOMES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea "b" do art. 21, Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE

Art. 1º Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professor com Especialização, símbolo II NEP 1, o servidor **SÉRGIO FERREIRA QUERIDO,** matrícula nº **31.354**, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Escola José Alberto de Lima, seção 010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a partir de 16 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 20 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6512EDAA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0610, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea "b" do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Especialização, símbolo **II NEP 1**, a servidora **TARCIANA MARIA ROCHA VALENÇA**, mat. **31.394,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Ana Maria, seção 017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a 16 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *20 de outubro de 2013.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6186F244

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0611, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea "b" do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Especialização, símbolo **II NEP 1**, a servidora **VANTHAUZE MARQUES FREIRE TORRES,** mat. **31.442,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Professora Maria Thamar Leite da Fonseca, seção 0112.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a 16 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *20 de outubro de 2013.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4BB05DB3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0612, DE 20 DE OUTUBRO DE 2013.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea "b" do Art. 21, da Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE:

Art. 1° Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professora com Especialização, símbolo **II NEP 1**, a servidora **ANDREIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA,** mat. **31.396,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola, **CAIC** - Prefeito José Alberto de Lima, seção 003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a 16 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, *20 de outubro de 2013.*

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FFD95384

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0617, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Ementa: Concede ao Servidor do Município, Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, SR. JOSÉ IVALDO GOMES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na alínea "b" do art. 21, Lei 1994/2001, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público),

RESOLVE

Art. 1º Progredir por elevação de nível profissional, para o cargo de Professor com Especialização, símbolo II NEP 1, o servidor **CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA BARROS,** matrícula nº **31.401**, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Escola Padre Antonio Melo da Costa, seção 033.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a partir de 16 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 23 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6C296C6D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0618, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Ementa: Exonera da Direção Escolar o Servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990, Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta), e no inciso I do Artigo da Lei Estadual nº 6.123/1968.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar da Função de Dirigente da Escola Nossa Senhora de Fátima, seção 006, o Professor II NEP 3, **GERALDO ROBERTO DE AZEVEDO,** mat. **30.841**, lotado na **S**ecretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, em 23 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2A904AB7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0620, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.

Ementa: Exonera a Servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990, Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta), e no inciso I do Artigo da Lei Estadual nº 6.123/1968,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **ALESANDRA DUARTE,** mat. **031.844**, lotada na **S**ecretaria Municipal de Saúde/Farmácia Central, do cargo de Farmacêutica**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, em 28 de outubro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5D510AC3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0226, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do Processo nº 3088, datado de 21 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora **IÊDA MARIA CASTELO DE VASCONCELOS,** no cargo de Professora **I NLP 4**, matrícula n° **04046**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Madre Iva Bezerra Araújo, seção 081, por um período de 03 (três) meses, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 01 de outubro de 2013.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.,

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7EB88D32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 – OBJETO: Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e aposentados do Município da Escada/PE, data e hora de abertura: 27/11/2013 às 10:00 horas - **Informações** na sala da CPL, sita à Rua Drº Antônio de Castro 680 – Escada - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Escada, 12 de novembro de 2013.

SILVANA LÚCIA LINS DE OLIVEIRA CORREIA DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:4EC29E3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 – OBJETO: Contratação de serviços técnicos, tributários e fiscais para a redução da dívida previdenciária do Município junto ao INSS (Receita Federal), bem como junto ao Instituto Próprio de Previdência, criação de novas formas de financiamento para o Regime Próprio de Previdência, Auditoria nos repasses realizados pelo Estado de Pernambuco a título de ICMS, Auditoria nos pagamentos efetuados pelos sujeitos passivos a título de ISS, Auditoria nas retenções de tributos e Auditoria nos pagamentos realizados à Companhia de Fornecimento de Energia Elétrica, data e hora de abertura: 27/11/2013 às 11:30 horas - **Informações** na sala da CPL, sita à Rua Drº Antônio de Castro 680 – Escada - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Escada, 12 de novembro de 2013.

SILVANA LÚCIA LINS DE OLIVEIRA CORREIA DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:9EC41FD5

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº. 051/2013

Ementa: Autoriza a prorrogação para recebimento do IPTU referente ao exercício de 2013.

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da Republica e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para recebimento da do IPTU até o dia 30 de Novembro do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 04 de Novembro de 2013.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:922979B2

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 2374/2013.

EMENTA: Desafeta Bem Público Municipal, dispõe sobre sua nova destinação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada, no uso de suas atribuições legais, após aprovação em Plenário pela Câmara Municipal da Escada, sanciona a presente Lei Municipal:

Art. 1º. Fica autorizada a doação de área de terra de 11.000m² (onze mil metros quadrados) de propriedade do Município, situada na Rua Dr. Antônio de Castro, loteamento Maracujá, onde hoje se encontra edificado o Hospital Regional, ao Estado de Pernambuco para construção de uma Unidade de Pronto Atendimento Especial – UPAE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 31 de outubro de 2013.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:1728EB0D

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 2373/2013.

EMENTA: Desafeta Bem Público Municipal, dispõe sobre sua nova destinação, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município da Escada, no uso de suas atribuições legais, após aprovação em Plenário pela Câmara Municipal da Escada, sanciona a presente Lei Municipal:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública área de terra de 45.000m² (quarenta e cinco mil metros quadrados) localizada no Distrito Agroindustrial de Escada e autorizado o Chefe do Poder Executivo doá-la, nos termos da Lei Municipal nº 2325, de 23 de novembro de 2011, à Empresa TIGRE S.A. TUBOS E CONEXÕES.
Parágrafo único. A área a que se refere o caput deste artigo destina-se exclusivamente à ampliação das atividades industriais da empresa donatária.
Art. 2º. A donatária terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para edificação e operação do empreendimento, sob pena de revogação da doação e reintegração do bem ao patrimônio do Município, o que também ocorrerá em caso de encerramento das atividades.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 31 de outubro de 2013.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:1B3E9225

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

PROCESSO Nº 009/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 – O Fundo Municipal de Saúde da Gameleira, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que em razão do acolhimento apenas no tocante a aceitabilidade de proposta de preços relativa a medicamentos similares da impugnação ao edital proposta pela empresa **DROGAFONTE LTDA** houve a necessidade de retificação do instrumento convocatório. Nesse contexto, fica designado o dia **27 de novembro de 2013**, às **08h00min**, para recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação do processo em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega Parcelada de Material Médico Cirúrgico e Odontológico, Medicamentos, Medicamentos Controlados e Medicamentos Farmácia Básica; bem como Equipamentos Odontológicos, para suprir as necessidades da Unidade Mista Argemira Soares do Rego Barros e PSF's. Mais informações podem ser obtidas na Sede da CPL, sito à Rua José Barradas, 95 – 1º Andar – Centro – Gameleira – PE ou através do telefone (81) 3679.1295, no horário de 08h00min as 13h00min.

Gameleira, 08 de novembro de 2013.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilson Santana da Silva
Código Identificador:6CDEA81F

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

PROCESSO Nº 035/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013 – A Prefeitura Municipal da Gameleira, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que a Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços para a **Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação em Paralelepípedo de diversas ruas no Bairro de Santa Luzia**, fica adiada ***"SINE DIE"***. Informações na Sede da CPL, sito à Rua José Barradas, 95 – 1º Andar – Centro – Gameleira – PE ou através do telefone (81) 3679.1295, no horário de 08h00min as 13h00min.

Gameleira, 11 de novembro de 2013.

JOSÉ IVANILSON DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilson Santana da Silva
Código Identificador:60D851D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ingazeira, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público a contratação da Empresa: **CIRURGICA MONTEBELLO,** inscrita no CNPJ 08.674.752/0001-40, com Sede à Rua General Rafael Guimarães, nº 07, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, através do Contrato n° 008/2013, Valor global de R$ 576.414,82 (quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), Vigência: 14/10/2013 a 14/10/2014, Prazo de Execução: 12 (doze) meses, Objeto: aquisição de medicamentos em geral para atender a Rede de Saúde Pública do Município de Ingazeira, Processo n° 008/2013, Tomada de Preços n° 001/2013.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:C994CB4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ingazeira, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público a contratação da Empresa:**EDINILDO BARBOSA BEZERRA ME (SHOP HOSPITALAR),**inscrita no CNPJ 07.147.081/0001-04, com Sede à Av. Zeferino Galvão, nº 515, Centro, Arcoverde/PE, através do Contrato n° 009/2013, Valor global deR$ 170.655,97 (cento e setenta mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e sete centavos), Vigência: 14/10/2013 a 14/10/2014, Prazo de Execução: 12 (doze) meses, Objeto: Aquisição de material penso e odontológico para atender a Rede de Saúde Pública do Município de Ingazeira,Processo n° 009/2013, Tomada de Preços n° 002/2013

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:AA865CF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ingazeira torna público a contratação da**FBM ATACADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ 13.838.741/0001-98, com Sede à Rua Antonio Farias, nº159, Centro, Surubim/PE E, através do Contrato n° 028/2013, Valor global de R$ 15.496,50 (quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos), Vigência: 10/10/2013 a 10/04/2014, Prazo de Execução: 06 (seis) meses, Objeto: Contratação de empresa visando aaquisição de gêneros alimentícios para o funcionamento da Cozinha Comunitária do Município de Ingazeira,Processo n° 027/2013, Pregão Presencial n° 002/2013

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:F4D4EB54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE vem através deste notifica a empresa MRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº. 10.738.691/0001-89, para que a mesma entregue os pedidos feitos por este órgão de imediato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob penas cabíveis estipulada no contrato n° 52/2013.

Jucati, em 12 de novembro de 2013.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:1623DB57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL 068/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 032/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET.

No horário marcado no edital compareceu apenas a empresa GEORGE CARVALHO LEÃO ME empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 09.137.460/0001-30, com endereço na Rua Francisco Pires de Carvalho, 23, centro, nesta Cidade de Mirandiba (PE) foi cadastrada nesta Prefeitura através do CRC após apresentar as documentações necessárias. Iniciando os trabalhos o Senhor Pregoeiro deu início ao **CREDENCIAMENTO,** sendo Credenciada apenas a Empresa presente acima citada, e após o Credenciamento o Sr. Pregoeiro recebeu da empresa o envelope de proposta de preços e envelope de documentos. O Sr. Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio abriu o envelope de proposta de preços. Os preços da proposta foram analisados e logo foi notado que a especificação da velocidade proposta pela empresa era inferior a velocidade orçada pela administração, ferindo assim o subitem 6.3 do edital: **6.3. A descrição das características dos produtos deverá atender ao disposto no Anexo I (Termo de Referência e Especificações dos Produtos), informando a marca e referência Quando existir, aos quais ficará vinculado, com vista a comprovar a compatibilidade das informações com as especificações técnicas elencadas no Anexo I.** Como só houve presença da referida empresa, o Senhor Pregoeiro suspendeu a sessão, abrindo-se o prazo de recurso previsto em Lei, para se querendo a referida empresa se manifestar a respeito da desclassificação de sua proposta se assim for do seu interesse.

Passado o prazo dos recursos e sem manifestação da empresa a licitação foi FRACASSADA.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Mirandiba

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:79C4E9B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2013 – FMAS - COPAL/OUTROS I

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

Objeto: LOCAÇÃO DE MOTOS COM BAÚ, COM NO MINIMO 125 (CENTO E VINTE E CINCO) CILINDRADAS, COM MOTOBOYS, COM SEGURO TOTAL, COM COMBUSTIVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. **Abertura: 28/11/13 às 08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente nº 4.400.197, Agência nº 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **E-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sextafeira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 12 de novembro de 2013.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/OUTROS I

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:21D9B902

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 258/2013

EMENTA: Revoga o Decreto n. 251/2010, o qual declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação a área e respectivas benfeitorias dos lotes nº 04, 16 e 17 da Quadra V do Loteamento 1129 – Jardim Brasil V, bairro de Aguazinha, neste Município, para fins de implantação de bem público de uso especial denominado Unidade Básica de Saúde - UBS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 5.578, de 30 de novembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1° **-** Revoga-se o Decreto n. 251/2010, o qual declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação a área e respectivas benfeitorias dos lotes nº 04, 16 e 17 da Quadra V do Loteamento 1129 – Jardim Brasil V, bairro de Aguazinha, neste Município, para fins de implantação de bem público de uso especial denominado Unidade Básica de Saúde - UBS.

Art. 2° **-** A presente revogação pauta-se em juízo de conveniência do Poder Público Municipal, que verificou a prescindibilidade da área descrita no art. 1º do presente Decreto para a destinação que lhe foi atribuída.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de Novembro de 2013

ENILDO ARANTES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:2CC6802A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 259/2013

Estabelece o período carnavalesco do ano de 2014, cria Comissão Especial de Licitação e Seleção Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda e art. 2º da Lei Municipal nº 5.306/2001,

DECRETA:

Art. 1º Considerar-se-á período carnavalesco, para os fins previstos na Lei Municipal nº 5.306/2001, o período de 03 de janeiro a 16 de março de 2014.

Art. 2º Fica criada Comissão Especial de Licitação e Seleção Pública, destinada a processar e julgar os processos seletivos destinados à escolha dos patrocinadores oficiais do carnaval, nos casos em que o direito à comercialização e divulgação dos seus produtos e serviços seja conferido com caráter de exclusividade.

§ 1º. A Comissão Especial de que trata este artigo será composta por três servidores públicos municipal, cabendo a um deles a presidência, o qual, caso se opte por realizar processo seletivo sob a forma de pregão, deverá desempenhar a função de pregoeiro, cabendo aos demais membros da Comissão o exercício das funções de apoio.

§ 2º. Os membros da Comissão serão designados por Portaria da titular da Secretaria de Patrimônio e Cultura, que contará também com um Secretário, o qual será designado, na mesma Portaria, entre servidores públicos municipais.

§ 3º. Os membros e o Secretário da Comissão farão jus a uma gratificação mensal correspondente àquela paga, para as mesmas funções, aos membros e aos Secretários das Comissões Permanentes de Licitação.

Art. 3º. As hipóteses em que o Município pretenda conferir exclusividade para efeito de comercialização e divulgação dos produtos e serviços dos patrocinadores serão definidas pela Secretaria de Patrimônio e Cultura.

Parágrafo único. Nos casos em que o Município não pretenda conferir a exclusividade de que trata o *caput*, a Secretaria de Patrimônio e Cultura poderá nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 5.306/2001 e de Portaria regulamentadora, credenciar terceiros, que atendam às exigências de regularidade jurídica e fiscal de que trata a Lei nº 8.666/93, para captar investimentos para o carnaval junto à iniciativa privada.

Art. 4º. As atividades de que tratam os arts. 2 e 3º poderão ser desempenhadas antes do período carnavalesco definido no art. 1º.

Art. 5º. A Comissão Especial de que trata este Decreto também poderá promover processo seletivo destinado a escolher patrocinadores oficiais para as festividades do ciclo natalino, assim compreendido o período de 20 de dezembro de 2013 a 02 de janeiro de 2014.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de Novembro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:F156F954

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 775/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E ESTATÍSTICA DA SECRETARIA DE OBRAS, símbolo CC-3, ANDREZZA CRISTIANE DA SILVA BARROS, a partir de 31 de Outubro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de outubro de 2013.

ENILDO ARANTES DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:53BABD45

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 792/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO À DIVISÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAUDE, símbolo CC-5, IRMA MARYAH DE ALMEIDA SOARES, Inscrito no CPF/MF sob nº 084.173.114.40 a partir de 01 de Outubro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de outubro de 2013.

ENILDO ARANTES DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:F3807600

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 793/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, retifica o ato nº 700/2013 que passa a ter a seguinte redação: resolve nomear para o cargo de COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-5, WALTER DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 248.589.514.72 a partir de 01 de Setembro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de outubro de 2013.

ENILDO ARANTES DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:BAB046B4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 794/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de ASSESSOR TECNICO II COORDENADOR REGIONAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-4, MARILIA FEITOSA DE ALENCAR ARRUDA, Inscrito no CPF/MF sob Nº 625.656.563.00 partir de 01 de Setembro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de outubro de 2013.

ENILDO ARANTES DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:3F9E9614

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 795/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de ASSESSOR TECNICO II DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo CC-4 PATRICIA VIVIAN PREUSS Inscrito no CPF/MF sob nº 130.170.008.85 a partir de 01 de Novembro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de outubro de 2013.

ENILDO ARANTES DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:D6D0C029

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 798/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de ASSESSOR TECNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Símbolo CC-3,JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA NEVES JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 888.160.874.04 a partir de 01 de Outubro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de outubro de 2013.

ENILDO ARANTES DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:2A940AD3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 799/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **THIAGO FRANCISCO PEDROSA LEAL,** servidor concursado, matrícula nº 63405-0, do cargo efetivo de técnico da fazenda municipal, da Secretaria da Fazenda e da Administração, retroagindo os efeitos deste ato à 14 de agosto de 2013, conforme processo DOC nº 8468/2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de outubro de 2013.

ENILDO ARANTES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:3F4EC3CF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 797/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, símbolo CC-4, MARCUS VINICIUS CÉZAR GOMES, a partir de 31 de Outubro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de outubro de 2013.

ENILDO ARANTES DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:DFF6316E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 801/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-3, ALEXSANDRA ANDRADE C.DA SILVEIRA a partir de 31 de Outubro de 2013 .

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de outubro de 2013.

ENILDO ARANTES DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:ACC3CE1D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 802/2013

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Olinda, resolve designar a servidora **ENEIDA EMERENCIANO FERRAZ,** matricula nº 19988-5, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, símbolo CC-S em substituição ao titular **Sidney José de Melo Mamede,** matricula nº 15821-6, em gozo de férias regulares no período de 01 a 30 de novembro de 2013.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de outubro de 2013

ENILDO ARANTES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:162831EB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 803/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR** para compor o **Conselho de Alimentação Escolar – CAE: a) SEGMENTO GOVERNAMENTAL: 1)** DENIZE MARIA AZEVEDO DA MOTA SILVEIRA e sua Suplente Mylena Lucena Silvestre de Santana; **b) SEGMENTO PAIS DE ALUNO**: **2.** MÔNICA DE LOURDES SEIXAS ALVES e sua Suplente Simone Maria Ferreira Bacalhau; **3)** JOSEANE ALVES DE LIMA e seu Suplente Moisés Lopes da Silva; **c) SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL: 4)** RITA MARIA TELES DE MENESES QUEIROZ e sua Suplente Mariza Vieira Maranhão Dias; **5.** SEVERINA ALVES DA SILVA e sua Suplente: Maria José Ferreira da Costa; **d) SEGMENTO PROFESSORES: 6.** LONGSTEIN DE ALMEIDA SOUTO e seu Suplente Edson Gomes da Silva; **7.** SUZANA VIRGINIA DOS SANTOS e seu Suplente José Fernando dos Santos, devendo os membros ora designados exercerem esse múnus público, nos termos da legislação vigente relativa à matéria.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de novembro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:1821168B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5842/2013

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Institui a Zona de Interesse Social de Ouro Preto (ZEIS – Vila Brasília), para os fins da Lei Municipal nº 5.382/2003, e admite supressão e/ou intervenção em área de Preservação – APP do polígono ora instituído.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.
Em, 07 de novembro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º - Fica transformada em Zona Especial de Interesse Social, do tipo ZEIS-2, para fins da Lei Municipal nº 5.382, de 18 de dezembro de 2003, e como tal reconhecida, a localidade que passa a ser denominada ZEIS – Vila Brasília, definida no Memorial Descritivo nº 012/2012, elaborado pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Secretaria de Orçamento Participativo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Olinda, com os seguintes limites e confrontações:

O perímetro inicia-se no **ponto P1**, que está localizado na Av. Senador Nilo de Souza Coelho com o posto de combustível S/N, e seguindo por este com uma distância de 112,18m no sentido sudeste, encontra-se o **ponto P2**; deste seguindo sentido sudoeste formando um ângulo de 100°57' e com uma distância de 66,01m, encontra-se o **ponto P3**; deste seguindo sentido sul formando um ângulo de 100°37' e com uma distância de 54,60m, encontra-se o **ponto P4**; deste seguindo sentido nordeste formando um ângulo de 94°40' e com uma distância de 59,76m, encontra-se o **ponto P5**; destes seguindo sentido norte formando um ângulo de 139°20' e com uma distância de 59,03m, encontra-se o **ponto P6**; destes seguindo sentido noroeste formando um ângulo de 165°15' e com uma distância de 89,00m, encontra-se o **ponto P7**; deste seguindo sentido nordeste formando um ângulo de 156°30' e com uma 107,54m, encontra-se o **ponto P8**; deste seguindo sentido noroeste formando um ângulo de 121°37' e com uma distância de 10,00m, encontra-se o **ponto P9**; deste seguindo sentido nordeste formando um ângulo 163°35' e com uma distância de 63,48m, encontra-se o **ponto P10**; deste seguindo sentido sudoeste formando um ângulo de 87°50' e com uma distância de 109,21m, encontra-se o **ponto P11**; deste seguindo sentido sudoeste formando um ângulo de 176°32' e com uma distância de 76,79m, encontra-se o **ponto P1**, início do polígono, fechando este com o ângulo de 101°5'. Perfazendo uma Área Total de 26.443,03m² (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Três e Três metros quadrados).

Art. 2º - Fica admitida a intervenção e/ou supressão da Área de Preservação Permanente existente dentro do polígono da ZEIS – Vila Brasília, constituída pela faixa situada a 30,00m de calha do canal de pequeno porte que corta o terreno, componente da Sub-bacia do Canal da Malária, que se interliga com as lagoas de Jardim Brasil, em conformidade com o disposto no art. 127, da Lei Municipal nº 5.631/2008 (Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo Urbano) e o Parecer da Diretoria de Controle Urbano da Secretaria Executiva de Planejamento Urbano e Meio Ambiente do Município de Olinda.

Art. 3º - O Poder Executivo adotará nos termos, condições e forma da Lei Municipal nº 5.382/2003, as providências assinaladas naquele Diploma Legal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 1 de outubro de 2013.

MARCELO SOARES
Presidente

MÔNICA RIBEIRO
1º Vice-Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente

JONAS RIBEIRO
1º Secretário

IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2º Secretário

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:21AEDCB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5843/2013

Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

Proíbe o uso de capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face em estabelecimentos comerciais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei.
Em, 07 de novembro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º Fica proibido o ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face nos estabelecimentos comerciais, públicos ou privados.

Art. 2º Os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata a presente lei deverão afixar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, uma placa indicativa na entrada do estabelecimento, contendo a seguinte inscrição: "É PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOA UTILIZANDO CAPACETE OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE OCULTE A FACE. SUJEITO A MULTA!"

Art. 3º A infração às disposições da presente lei acarretará ao responsável infrator multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), aplicada em dobro em caso de reincidência, emitida pela Secretaria de Transporte me Trânsito de Olinda, que será acionada pelo estabelecimento comercial, público ou privado.

Art. 4º Proíbe o ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face nos estabelecimentos comerciais, públicos ou privados.

§ 1º Os efeitos desta Lei estendem-se aos prédios que funcionam no sistema de condomínio.

§ 2º Nos postos de combustíveis, os motociclistas deverão retirar o capacete antes da faixa de segurança para abastecimento.

§ 3º Os bonés e gorros não se enquadram na proibição, salvo se estiverem sendo utilizados de forma a ocultar a face da pessoa.

§ 4º Deverá ser feita menção, na placa indicativa, ao número desta lei, bem como à data de sua publicação, logo abaixo da inscrição à qual se refere o "caput" deste artigo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 08 de outubro de 2013.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

MÔNICA RIBEIRO
1° Vice- Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2° Vice-Presidente

JONAS RIBEIRO
1° Secretário

IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2° Secretário

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:954FFCF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5844/2013

Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

Altera a redação da Lei Municipal nº 5.714/2010, que fixa normas para a exploração de serviços de transporte de passageiros por taxi adaptado no âmbito do Município de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.
Em, 07 de novembro de 2013.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º Os arts. 3º e seu parágrafo único, 7º e 14º e o § 1º do art. 15 da Lei nº 5710/2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A exploração do serviço de táxi acessível do sistema de transporte do Município de Olinda far-se-á através de processo licitatório, tendo como objeto a outorga de permissão, em quantitativo compatível com os índices técnicos utilizados para o cálculo da estimativa de demanda a ser atendida por esta modalidade de transporte.

Parágrafo Único – O permissionário da prestação do serviço de taxi acessível não poderá, em nenhum momento ou sob qualquer justificativa, migrar para o serviço de taxi comum, sob pena de cassação da permissão que lhe foi outorgada."

"Art. 7º Não será admitida a cessão das permissões de que trata a presente Lei".

"Art. 14 O permissionário desvinculado do sistema por renúncia ou cassação regulamentar deverá aguardar o tempo mínimo de 12 (doze) meses para a ele retornar, observado o devido processo licitatório".

'Art. 15 –
.....

§ 1º Quando da substituição de veículos, bem como por ocasião dos recadastramentos a que se refere o art. 16, os termos de credenciamento para exploração dos serviços de transporte público por taxis acessíveis deverão ser renovados, para efeito de atualização dos novos registros."

Art. 2º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 08 de outubro de 2013.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

MONICA MARIA DA SILVA MENDES RIBEIRO
1º Vice-Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente

JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR
1º Secretário

IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2º Secretário

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:4FD270FA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATO Nº227/2013

Ato nº 227 de 01 / 11 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor **José Carlos Alves de Queiroz,** auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-13, matrícula nº 11529-0, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 7523/13 de 16/07/2013.

Este ato produzirá efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2013.

Torna sem efeito o ato nº 219/2013, apropriando a Resolução nº 06/2009, anexo I/TCE.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:63482406

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 08/2013/SEPAC

Dá nova redação ao art. 2º da Portaria nº. 07/2013/SEPAC

O Secretário de Patrimônio e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 da Lei Municipal nº 5.306/2001.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº. 07/2013/SEPAC, publicada no Diário Oficial do Município em 21.10.2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os interessados no credenciamento de que trata o artigo 1º deverão demonstrar que o seu objeto social inclui o serviço objeto do credenciamento ou atividade correlata."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 11 de novembro de 2013.

LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO
Secretário de Patrimônio e Cultura

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:27CB988E

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 07/2012

HOMOLOGO: Em, 12/11/2013

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
SEFAD

O Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 259/2013 que criou a **Comissão Especial de Licitação e Seleção do Patrocinador do Carnaval Olinda 2014.**

RESOLVE
Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de Licitação, nos termos do Artigo 2º e seguintes do Decreto nº 259/2013.

Art. 2º - A Comissão Especial de Licitação de que trata o artigo 1º será composta por 03 (três) servidores da Administração Municipal, a saber: **Ricardo Antonio de Barros Leite, matrícula nº 15909-3/1; Raiza Câmara Cantarelli, matrícula nº 62961-8/1; Luzinaldo Bartolomeu Muniz, matrícula nº 27284-1/1,** e será presidida pelo **primeiro,** contando ainda com a colaboração do servidor **Pedro Ferreira da Silva Neto, matrícula nº17058-5/1,** na qualidade de **Secretário.**

Olinda, 12 de novembro de 2013.

LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO
Secretário de Patrimônio e Cultura

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:2FCFF648

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO CARTA CONVITE 004/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2013 .

Espécie: Contrato nº 167/2013.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: REAL ENERGY LTDA.
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. CHICO SCIENCE, MUNICÍPIO DE OLINDA-PE.
Valor: R$ 127.684,26 (Cento e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
Vigência: será de 45 (quarenta e cinco dias), contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.
Data de Assinatura: 10 / 06 / 2013.
Assinam: Pelo Município de Olinda: Manoel Sátiro Timóteo Neto – Secretário de Serviços Públicos. Pela REAL ENERGY LTDA.: Alberto Cardoso Correia Rego Filho – Diretor.

Olinda, de novembro de 2013.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:5F7655E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2013 – CPL/FCCHBF. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis. Contratado: POSTO IPIRANGÃO LTDA - CNPJ nº. 01.751.467/0001-36. Vigência: 01/11/2013 a 01/11/2014. Data da assinatura: 01/11/2013. Valor global: R$ 55.111,20 (Cinqüenta e cinco mil cento e onze reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 30.02.01 – FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO, 3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, 13.122.3005.2178.0000 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA.

Palmares/PE, 01 de novembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO MARQUES DE MELO
Presidente

Publicado por:
Ermogenes Albuquerque Amorin
Código Identificador:D36A69A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2013
TOMADA DE PREÇO N° 005/2013

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94, a alterações posteriores.
R E S O L V E:
ADJUDICAR o objeto do Processo Licitatório em tela, em favor da licitante abaixo especificada, pelo critério de julgamento adotado: **MENOR PREÇO GLOBAL**:
CONREPE Construções e Representações Pernambucana Ltda, CNPJ nº 07.166.474/0001-57, para execução da obra/serviço de engenharia, pelo valor global de R$ 249.099,97 (duzentos e quarenta e nove mil, noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
Cabendo à adjudicatária a responsabilidade de cumprir todas as condições do Edital da Tomada de Preços em referência.

Paudalho, 06 de novembro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:894396D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2013
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2013.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94, a alterações posteriores.
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado do Processo Licitatório em tela, realizado para contratação de empresa de engenharia para pavimento e drenagem da rua do riacho, ladeira do riacho e acesso à Vila Nova, no bairro do Bobocão, localizados no Município de Paudalho-PE, cujo objeto foi adjudicado à empresa:
CONREPE Construções e Representações Pernambucana Ltda, CNPJ nº 07.166.474/0001-57, para execução da obra/serviço de engenharia, pelo valor global de R$ 249.099,97 (duzentos e quarenta e nove mil, noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
E tendo este Processo sido conduzido nos termos da Lei e dentro dos prazos legais, determino a elaboração do Termo de Contrato, bem como, a extração dos respectivos empenhos de despesa.

Paudalho, 06 de novembro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7487DDBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 020/2013-FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

A Prefeitura Municipal de Paudalho, com sede à Av. Raul Bandeira, no 21, Centro – Paudalho -PE, comunica aos interessados que fará

realizar na data de 27 de novembro de 2013 às 09:00h, processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de Protetores Solares para os Agentes de Saúde e Agentes de Endemias deste Município.

Paudalho,12 de Novembro de 2013

MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Juliel Rangel de Sousa
Código Identificador:9DE173B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTROLE DAS CONSIGNAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTROLE DAS CONSIGNAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO, POR MEIO DO SISTEMA *ON LINE* CONSIGLOG CONTRATADO PELAS CONSIGNATÁRIAS CREDENCIADAS.

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob número 11.097.383/0001-84, sediada na Avenida Raul Bandeira, nº 21, Bairro Centro, Paudalho/PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. **JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, Empresário, Portador da Cédula de Identidade nº 1.372.882 SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 105.049.664-72e a **DFG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA.**, com sede na Av. Doutor Jose Maciel, nº 618, Bairro Jardim Maria Rosa, na cidade de Taboão da Serra, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.084.191/0001-82, neste ato representado pelos sócios, **FABRICIO CRISTOFER DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.335.108-46, portador da cédula de identidade RG nº 22.020.974-1 – SSP/SP, residente e domiciliado na Av. do Anastácio, 1.250, Pirituba, CEP 05119-000, na cidade de São Paulo, SP, **DALTON MARIN ESPINOSA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.516.048-06, portador da cédula de identidade RG nº 22.470.669-X – SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Antonieta Leão, 247, apto. 24, Freguesia do Ó, CEP 02925-160 na cidade de São Paulo, SP, e **GERSON CARVALHO MARIN**, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.785.508-58, portador da cédula de identidade RG nº 23.686.687 – SSP/SP, residente e domiciliado na Rua São Lourenço, 210, CEP 06351-060, Carapicuíba, Estado de São Paulo, SP,doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** conforme objeto e cláusulas que se seguem:

Do Objeto

Constitui objeto deste termo, a cooperação técnica para cessão **NÃO ONEROSA** do licenciamento de uso, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, do sistema CONSIGLOG – Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta da **PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**, junto aos servidores públicos e às Consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis SEM ÔNUS quaisquer para o CESSIONÁRIO e seus servidores.

Os módulos do sistema contratados pelas Consignatárias deverão permitir ao CESSIONÁRIO efetuar de forma *on line* o controle das operações de consignações em seu âmbito conforme regras definidas em Decreto, bem como oferecer aos servidores públicos do CESSIONÁRIO um módulo específico do sistema (Módulo do Servidor) para consulta de valores e composição de margens consignáveis, acompanhamento das consignações e simulações de operações de crédito, SEM ÔNUS para o CESSIONÁRIO e para os seus servidores.

Das Disposições Preliminares

As consignações facultativas do CESSIONÁRIO procederão única e exclusivamente através do sistema CONSIGLOG, enquanto este for o meio de controle das mesmas, objetivando beneficiar aos servidores públicos através da execução do controle efetivo da margem consignável conforme regras e limites definidos em Decreto.

A operacionalização das consignações no âmbito do CESSIONÁRIO transcorrerá por meio das INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS, contratantes do sistema CONSIGLOG – módulo da Consignatária, de propriedade da CEDENTE, devidamente credenciadas e autorizadas pelo CESSIONÁRIO e responsáveis pelos seus custos particulares de contratação do sistema CONSIGLOG.

Apenas as consignatárias devidamente credenciadas ao CESSIONÁRIO poderão ter acesso à utilização do módulo das Consignatárias do CONSIGLOG para efetuar consignações e, o credenciamento será expresso através de uma Declaração de Confirmação de Credenciamento emitida pelo CESSIONÁRIO;

As consignatárias cujo credenciamento encontra-se inativo junto ao CESSIONÁRIO, mas que possuem consignações em vigor no órgão ficam impedidas de efetuar novas consignações e, o processamento para envio dos valores consignados para averbação e consultas às consignações em vigor até seu término serão possíveis somente mediante envio pelo sistema CONSIGLOG.

A CEDENTE fica sujeita às orientações do CESSIONÁRIO quanto a procedimentos e regras de cálculo de margem, tipos de margem, datas de fechamento de consignações e de folha de pagamento, procedimentos de segurança, além do bloqueio de Consignatárias a qualquer tempo, independente dos contratos firmados entre a CEDENTE e CONSIGNATÁRIAS.

A CEDENTE poderá bloquear o acesso das CONSIGNATÁRIAS inadimplentes do pagamento dos custos particulares referentes a adesão, manutenção e suporte do CONSIGLOG.

Das Atribuições da CEDENTE

Faz parte da cooperação técnica por parte da CEDENTE as seguintes atribuições:

Ceder, em caráter não exclusivo e SEM ÔNUS para o CESSIONÁRIO, os direitos de uso do software CONSIGLOG, de propriedade da CEDENTE, envolvendo os módulos do Consignante e Servidor, durante a vigência deste Termo.

Prover e manter atualizados os requisitos de software e banco de dados necessários ao pleno funcionamento do CONSIGLOG;

Instalar o software CONSIGLOG, bem como configurá-lo de modo a possibilitar o acesso do CESSIONÁRIO, seus servidores e consignatárias autorizadas;

Oferecer aos servidores indicados pelo CESSIONÁRIO, que irão operar o sistema, (1) um treinamento antes do início da operacionalização do CONSIGLOG referente à sua utilização e aos procedimentos de consignação envolvidos;

Garantir a integração do CONSIGLOG com o Portal do Servidor do CESSIONÁRIO, caso exista, possibilitando o acesso por parte dos Servidores Públicos desta instituição;

Disponibilizar no CONSIGLOG as margens consignáveis dos Servidores, mediante pesquisa do servidor segundo critérios definidos pelo CESSIONÁRIO;

Enviar para o CESSIONÁRIO e em data definida pela mesma, antes do fechamento da folha de cada mês, os respectivos arquivos das consignações efetuadas pelas CONSIGNATÁRIAS através do CONSIGLOG, em layout acordado entre as partes, para recepção pelo sistema de folha do CESSIONÁRIO;

Promover a manutenção do sistema CONSIGLOG, envolvendo:

Monitoramento do funcionamento do software;

Carga mensal de dados no sistema referente as consignações dos servidores, respeitando os prazos de renovação de margem definidos de acordo com o procedimento de fechamento de folha do CESSIONÁRIO;

Acompanhamento do cálculo da margem dos servidores junto ao CESSIONÁRIO;

Atualização das demandas requeridas pelo CESSIONÁRIO que atinjam as consignações no que diz respeito a inclusão de novos códigos de folha, regras de cálculo e programas especiais de consignação;

Atualizações nos módulos de software existentes e homologados pelo CESSIONÁRIO;

Atualizações das tecnologias de software utilizadas;

Adaptar e enquadrar o CONSIGLOG nas atualizações da legislação e instrumentos normativos que regulam os procedimentos de consignação inerentes ao CESSIONÁRIO, desde que sejam autorizadas pelo mesmo, tornando-se o CESSIONÁRIO responsável por tais critérios de funcionamento;
Processamento e envio mensal das consignações do mês corrente e anteriores à instalação do CONSIGLOG para averbação na folha de pagamento do CESSIONÁRIO;
Oferecer suporte de orientações emergenciais ao CESSIONÁRIO, a respeito da UTILIZAÇÃO do CONSIGLOG, através do e-mail da CEDENTE ou pelo telefone, de Segunda a Sexta-Feira de 8hs as 18hs, exceto feriados;
A CEDENTE se responsabiliza em prestar atendimento e suporte aos gestores do CESSIONÁRIO, mais especificamente na pasta de Recursos Humanos, desta forma, este Termo não inclui atendimento aos servidores, cujas dúvidas serão tratadas diretamente no setor de Recursos Humanos e Folha de Pagamento do CESSIONÁRIO.

Das Atribuições da CESSIONÁRIA

Faz parte da cooperação técnica por parte do CESSIONÁRIO as seguintes atribuições:
Repassar mensalmente em arquivo eletrônico à CEDENTE os dados necessários ao cálculo da margem consignável dos servidores bem como à identificação dos mesmos, em layout acordado entre as equipes técnicas das partes;
Enviar à CEDENTE em até 48h após o fechamento da folha de pagamento, o arquivo de retorno contendo os dados das consignações aceitas e rejeitadas pelo sistema de folha de pagamento;

Da Vigência do TERMO

O presente TERMO vigorará até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério das partes, com seus efeitos vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado por inadimplemento de alguma das cláusulas, a qualquer tempo, pelo CESSIONÁRIO, mediante simples comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem o pagamento de qualquer multa ou indenização;

Da Rescisão do TERMO

O presente TERMO poderá ser rescindido imediatamente, sem ônus para as partes, pelos seguintes motivos:
Por interesse mútuo entre as partes;
Em caso de ausência de CONSIGNATÁRIAS que arquem com os custos de manutenção do CONSIGLOG junto a CEDENTE.

Da Exclusividade

O CONSIGLOG é de exclusiva e inteira propriedade da CEDENTE, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência a terceiros deste e das mídias e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da CEDENTE, sob pena de responsabilização do CESSIONÁRIO.

Da Propriedade Intelectual

A CEDENTE garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto do TERMO não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, obrigando-se, portanto, a responder perante o CESSIONÁRIO por quaisquer acusações de plágio e/ou reprodução total ou parcial que este venha a ser acusado ou condenado, razão pela qual assume, expressamente, a total responsabilidade pelas perdas e danos, lucros cessantes, juros moratórios; bem como por toda e qualquer despesa decorrente de tais acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários de advogado.

Do Sigilo

Dada a natureza do CESSIONÁRIO, o objeto deste TERMO e porque assim se convenciona, a CEDENTE obriga-se, por si, seus funcionários e prepostos, a manter o mais absoluto sigilo de toda e qualquer operação, dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamento tecnológico ou comercial do CESSIONÁRIO e/ou dos seus funcionários, inclusive quaisquer programas, rotinas ou arquivos que venha a ter acesso por força do cumprimento do objeto deste Termo (doravante denominado "Informações Confidenciais"), sob pena de arcar com as perdas e danos que der causa, por infringência às disposições dessa cláusula, sem prejuízo de eventual aplicação de multa.
A CEDENTE tratará sigilosamente todas as Informações Confidenciais, produtos e materiais que as contenham, não podendo usar, comercializar, reproduzir, publicar, divulgar ou de outra forma colocar à disposição, direta ou indiretamente, de qualquer pessoa, omissiva ou comissivamente, com exceção dos funcionários devidamente autorizados e prepostos da empresa que deles necessitem para desempenhar as suas funções;

Das Disposições Finais

Qualquer alteração das disposições ora pactuadas, será formalizada por aditivo devidamente assinado pelas PARTES;
As condições do presente Termo são válidas para os sucessores das PARTES.
Estando assim justas e pactuadas, elegem as partes o foro da cidade de Paudalho - PE, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências acerca deste Termo, firmando-o em duas vias de igual teor para que dele surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Paudalho/PE, 7 de Outubro de 2013.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

_____
DFG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:0A854685

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª (SEGUNDA CHAMADA)

PROCESSO Nº 076/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013; A Prefeitura Municipal de Pesqueira torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013, para Aquisição de 02 (dois) veículos, automotores, novo, zero quilômetros, tipo passeio com capacidade para 07 (sete) lugares e 01(um) veículo automotor, novo, zero quilometro, com capacidade para 05(cinco) lugares. Abertura: 27/11/2013 às 10:00h tipo menor preço por item. Informações e edital junto a Comissão Permanente de Licitações, sito anexo da Prefeitura Praça Comendador José Didier s/nº - centro – Pesqueira-PE., no horário das 08h00min às 12h00min.

Pesqueira, 12 de novembro de 2013

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:892DE3B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

Objeto: Aquisição de fardamentos escolar com o objetivo de atender aos alunos da rede Municipal de Ensino ABERTURA: 26/11/2013 – 09h00min– menor preço global. O Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação Pça. Comendador José Didier s/nº- centro, Pesqueira - PE, no horário das 08h00min às 12h00min.

Pesqueira, 12 de novembro de 2013

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:043B4A7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa destinada aos serviços de dedetizações nas escolas da Rede Municipal de Ensino ABERTURA: 26/11/2013 – 11h00min– menor preço global. O Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação Pça. Comendador José Didier s/nº- centro, Pesqueira - PE, no horário das 08h00min às 12h00min.

Pesqueira, 12 de novembro de 2013

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:7591B1E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

PROCESSO Nº 083/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013: Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia destinada aos serviços de limpeza de barragens ABERTURA: 28/11/2013 – 11h00min – Menor Preço Global. Os Editais poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação Pça. Comendador José Didier s/nº- centro, Pesqueira - PE, no horário das 08h00min às 12h00min.

Pesqueira, 12 de novembro de 2013

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:F991C822

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2013, que objetiva: Contratação de empresa destinada a aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Unidades de Saúde.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GIVEL - GIVALDO VEÍCULOS LTDA - R$ 35.000,00; Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda - R$ 68.530,00; PAULO R A SABINO PINHO COMERCIO E SERVIÇOS ME - R$ 76.368,00; PHARMAPLUS LTDA - R$ 44.200,00.

Quixaba - PE, 05 de Novembro de 2013

FRANCISCO JOSE CABRAL DA SILVA
Secretario da Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:2A20E3F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2013 - EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Unidades de Saúde..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2013.
DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 10.122.1005.2063 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2017.1054 APARELHAR UNIDADE DE SAÚDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.1006.1060 EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Quixaba e:
CT Nº 00087/2013 - 07.11.13 - GIVEL - GIVALDO VEÍCULOS LTDA - R$ 35.000,00
CT Nº 00088/2013 - 06.11.13 - Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda - R$ 68.530,00
CT Nº 00089/2013 - 07.11.13 - PAULO R A SABINO PINHO COMERCIO E SERVIÇOS ME - R$ 76.368,00
CT Nº 00090/2013 - 06.11.13 - PHARMAPLUS LTDA - R$ 44.200,00

Quixaba - PE, 05 de Novembro de 2013

FRANCISCO JOSE CABRAL DA SILVA
Secretario da Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:D53C9896

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 409/2013 – DISPENSA N° 171/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 409/2013 – Dispensa n° 171/2013. Objeto: Serviço de confecção de placas para as unidades de saúde que aderiram ao Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após realização do serviço. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: JESIEL TAVARES CONSERVA PLACAS-ME. CNPJ: 06.369.756/0001-99 Rua: Joaquim Sampaio, 580, Nossa Senhora das Graças – Salgueiro/PE. Valor R$ 2.080,00.

Salgueiro/PE, 12 de Novembro de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:89C84B36

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 408/2013 – DISPENSA N° 170/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 408/2013 – Dispensa n° 170/2013. Objeto: Locação de caminhão com motorista e dois ajudantes para o serviço de coleta, transporte, incineração de restos de urnas funerárias do cemitério público. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após realização do serviço. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: MANUEL ROMULO CARVALHO DE OLIVEIRA CPF: 310.902.904-97 Rua: Augusto Alencar Sampaio, 248, Nossa Senhora das Graças – Salgueiro/PE. Valor R$ 4.500,00.

Salgueiro/PE, 12 de Novembro de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:D59C0AA0

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 407/2013 – DISPENSA N° 169/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 407/2013 – Dispensa n° 169/2013. Objeto: Aquisição de turbina de motor para utilização na motoniveladora. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após realização do serviço. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: MARCELO DE CASTRO TOLENTINO –ME CNPJ: 03.379.624/0001-50 Av. Sete de Setembro, 814, Caminho do Sol – Petrolina/PE. Valor R$ 2.802,00.

Salgueiro/PE, 12 de Novembro de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:F83610B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE. EDITAL DE LEILÃO 001/2013

Data 05 de Dezembro de 2013 às 10:00h no CAIC - PE 130 - Jucá - Taquaritinga do Norte/PE. Os leiloeiros oficiais Luciano Resende Rodrigues, Jucepe n° 315/98, Roberta Cristina Rezende de Albuquerque, Jucepe nº 379/2009 levarão a leilão público bens inservíveis do uso desta Prefeitura, tais como: veículos e máquinas conforme autorização do Exmo. Sr. José Evilásio de Araújo. Maiores informações e editais na integra (81) 3325.1420, ou pelo site: www.lancecertoleiloes.com.br.

Publicado por:
José Roberto Celestino Pedrosa
Código Identificador:E531E621



